



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e autorizada a prorrogação do prazo por 90 dias, atente a informação prestada.

- A DAPLEU

17-4-19

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 630252
Classificação
Data 27.04.2019

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 151/ CCCJD/2019

17-04-2019

N.U: 630252

Assunto: Prorrogação de prazo para apreciação da Proposta de Lei n.º 133/XIII/3.ª (GOV) - Altera o regime jurídico do associativismo jovem

Na sequência de um requerimento do PS baixou a esta Comissão em 26 de outubro de 2018, sem votação na generalidade e por um prazo de 90 dias, a Proposta de Lei n.º 133/XIII/3.ª (GOV) - Altera o regime jurídico do associativismo jovem, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho do Regime Jurídico do Associativismo Jovem conjuntamente com os Projetos de Lei n.ºs 165/XIII/1.ª (PS) - Procede à 1.ª alteração da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, modificando o regime jurídico do associativismo jovem, 483/XIII/2.ª (PSD) - Procede à 1.ª alteração da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, modificando o regime jurídico do associativismo jovem, 488/XIII/2.ª (BE) - Altera o Regime Jurídico do Associativismo Jovem (primeira alteração à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho) e 492/XIII/2.ª (PCP) - Pela criação de um Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil e implementação de medidas de apoio e isenção de custos na constituição e reconhecimento de associações juvenis.

Mediante o ofício n.º 89 da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (NU:623294), datado de 21 de janeiro de 2019, foi solicitada a prorrogação por 90 dias do prazo de apreciação da Proposta de Lei n.º 133/XIII/3.ª (GOV) - Altera o regime jurídico do associativismo jovem.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, datado de 21 de janeiro de 2019, foi autorizada a prorrogação do prazo por 90 dias

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho do Regime Jurídico do Associativismo Jovem.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por tal motivo, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 60 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Edite Estrela)